



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, prevenção de acidentes, continuidade dos serviços públicos, mobilidade urbana, acessibilidade e supremacia do interesse público, previstos nos artigos 5º, 6º, 23, 30 e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em consonância com as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e demais normas que regulamentam a adequada prestação dos serviços públicos essenciais, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento de expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que sejam adotadas as providências necessárias, com a máxima urgência, junto à concessionária responsável **EDP**, visando à realização de **vistoria técnica e posterior substituição da lâmpada da iluminação pública localizada na Avenida Cachoeiro de Itapemirim, nº 1931, Bairro Shell, Município de Linhares/ES**, conforme registros fotográficos anexos.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada manutenção da infraestrutura urbana, especialmente no que se refere ao sistema de iluminação pública, serviço de caráter essencial e indispensável para a segurança da população, o funcionamento adequado dos espaços públicos e a garantia do direito de circulação dos cidadãos.

Ressalta-se que a iluminação pública exerce papel fundamental em vias urbanas, proporcionando melhores condições de visibilidade para pedestres, ciclistas, motociclistas e condutores de veículos, principalmente durante o período noturno. A ausência ou deficiência desse serviço em uma via pública compromete diretamente a segurança dos usuários, podendo ocasionar transtornos, acidentes e situações de vulnerabilidade social.

A Avenida Cachoeiro de Itapemirim constitui importante via de circulação no Município de Linhares/ES, sendo utilizada diariamente por moradores, trabalhadores, comerciantes e demais cidadãos que necessitam de condições adequadas de segurança e mobilidade para





seus deslocamentos. Dessa forma, a manutenção da iluminação pública torna-se medida necessária para preservar o interesse coletivo e assegurar a prestação eficiente do serviço público.

A permanência da lâmpada inoperante ou com funcionamento inadequado pode ocasionar diversos prejuízos à comunidade, dentre os quais destacam-se:

- I** – aumento da sensação de insegurança dos moradores e usuários da via pública, favorecendo situações de vulnerabilidade durante o período noturno;
- II** – maior possibilidade de ocorrência de acidentes envolvendo veículos, motocicletas, bicicletas e pedestres, em razão da baixa visibilidade do local;
- III** – comprometimento da mobilidade urbana e da acessibilidade, dificultando o deslocamento seguro de idosos, crianças e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- IV** – redução da utilização adequada do espaço público, prejudicando a convivência comunitária e afetando a qualidade de vida dos moradores da região;
- V** – descumprimento do dever administrativo de manutenção e conservação dos serviços públicos essenciais, podendo gerar responsabilização do Poder Público por eventuais danos decorrentes da omissão administrativa.

Por outro lado, a adoção das medidas solicitadas proporcionará relevantes benefícios à coletividade, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e para o atendimento dos princípios que regem a Administração Pública, destacando-se:

- I** – melhoria das condições de segurança da via pública, proporcionando maior tranquilidade aos moradores, comerciantes e usuários do local;
- II** – prevenção de acidentes e aumento da segurança no trânsito, possibilitando melhor visualização da via por condutores e pedestres;
- III** – fortalecimento da mobilidade urbana e da acessibilidade, garantindo melhores condições de deslocamento para toda a população;
- IV** – valorização do espaço urbano, promovendo um ambiente público mais adequado, organizado e seguro;
- V** – cumprimento dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, prevenção, interesse público e dignidade da pessoa humana.

Diante do exposto, considerando a relevância da presente demanda e a necessidade de assegurar condições adequadas de segurança e mobilidade aos cidadãos que utilizam diariamente a referida via pública, requer-se que a presente indicação seja acolhida, determinando-se o encaminhamento à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** para adoção das providências cabíveis, com prioridade, junto à concessionária





EDP, promovendo a realização de vistoria técnica e a imediata substituição da lâmpada da iluminação pública localizada na **Avenida Cachoeiro de Itapemirim, nº 1931, Bairro Shell, Linhares/ES**, restabelecendo a plena funcionalidade do serviço em benefício da coletividade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 10 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003100300039003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **10/07/2026 16:38**

Checksum: **5970C0FF408BA341C38BE62B31148BB0E9605C0076C264C50F4061E17258B520**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003100300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.